

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2122/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 967.702,01 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

06 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E P.	
06.01 – Departamento de Obras e Engenharia	
715-4.4.90.51.00.00.00-1015 Obras e Instalações	R\$ 848.024,99
07-SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.01 – Departamento Contábil – Financeiro	
716-3.3.90.47.00.00.00-1015	R\$ 9.677,02
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.01 – Departamento Administrativo	
714-4.4.90.52.00.00.00-1015	R\$ 110.000,00
Valor Total	R\$ 967.702,01

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Superavit–Cessão Onerosa FPM, conforme segue:

Receita:	
Cessão Onerosa FPM	R\$ 967.702,01
Valor Total	R\$ 967.702,01

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod321027